



Decreto N° 2038 - de 19 de Fevereiro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.451.0011.1.0029-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS MAQUINAS / VEÍCULOS SEC. OBRAS E TRANSPORTES R\$	6.600,00
Total da Sub-Unidade 01 R\$	6.600,00
Total da Unidade 11 R\$	6.600,00
Total da Instituição 02 R\$	6.600,00
Total Geral Acrescido R\$	6.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS R\$	6.600,00
Total da Sub-Unidade 02 R\$	6.600,00
Total da Unidade 05 R\$	6.600,00
Total da Instituição 02 R\$	6.600,00
Total Geral Anulado R\$	6.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 19 de Fevereiro de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530 545 476-04

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 19 / 02 / 20 21
[Assinatura]
Assinatura do Servidor